Publicado no Jornal o Presente, na edição de 06/07/10 pág. 02
Alaíde Carvalho de Lima Barreto
Sec. Executiva - Matr. Funcional 1/9
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.684/2010

Data: 05.07.2010

Súmula: Altera a Lei Municipal 1664 de 18/01/2010, autoriza criar dotação orçamentária e abertura de Crédito Especial para suplementação no valor de R$ 1.306.893,18 (Hum milhão e trezentos e seis mil e oitocentos e noventa e três reais e dezoito centavos) por excesso de arrecadação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar dotação e abrir no orçamento do Município de Guaíra – Pr., vigente no exercício de 2010 – Lei 1664 de 18/01/2010, por Crédito Especial para a suplementação da seguinte rubrica e programação orçamentária

PROGRAMA 0047 EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
PROJETO 1.020 CONSTRUÇÕES EXECUTADAS PELO DEPARTAMENTO DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0047	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
PROJETO	1.020	CONSTRUÇÕES EXECUTADAS PELO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
44.90.51.00	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE	Obras e Instalações (Construção da sede própria da Câmara Municipal de Guaíra)	R$ 1.306.893,18
TOTAL			R$ 1.306.893,18

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão do repasse do Legislativo Municipal advindo de superávit financeiro dos exercícios 2009/2010/2011 da fonte acima citada não prevista na Lei Orçamentária Anual de 2010.

Art. 3º - Fica alterado o anexo 2 - PPA 2010 Lei 1662 de 18/01/2010 e LDO 2010 Lei 1648 de 17/08/2009 as METAS FISICAS, incluindo os itens:
02 – Construção da sede própria da Câmara Municipal de Guaíra
03 – Aquisição de Bens do Ativo Imobilizado da Câmara Municipal de Guaíra

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra – Pr, em 05 de Julho de 2010.

DR. MANOEL KUBA,
Prefeito Municipal.

AV. CEL. OTÁVIO TOSTA, 126 - CENTRO - CEP 85.980-000 - TELEFAX: (44) 3642-9900 - www.guaira.pr.gov.br - GUAÍRA - PARANÁ - BRASIL